



**LEI Nº 4.392, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2472, 19/05/2022.

“Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com o Sindicato Rural de Alto Araguaia”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Alto Araguaia e o Sindicato Rural de Alto Araguaia, inscrito no CNPJ nº 03.579.174/0001-49, objetivando o apoio financeiro para custeio de despesas com a realização do 7º Leilão Direito de Viver, em prol do Hospital de Amor de Barretos, a ser realizado no dia 10 de julho de 2022.

**§ 1º** O Município de Alto Araguaia se compromete a repassar para o Sindicato Rural de Alto Araguaia, a quantia limitada ao valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em uma única parcela, a ser creditada em conta corrente específica.

**§ 2º** De posse do recurso a ser destinado pelo município, o Sindicato Rural empregará o valor com materiais e prestações de serviços destinados à realização do 7º Leilão Direito de Viver, sendo:

- I – locação de tendas, banheiros químicos e caçambas;
- II – serviços de eletricitista e materiais elétricos;
- III – sistema de sonorização e locação de telão;
- IV – confecção das cartelas do sorteio de prêmios;
- V – Apoio para gastos com mídia: TV local, emissoras de rádio e som volante;
- VI – limpeza, manutenção e coleta de lixo do local;
- VII – segundo prêmio do sorteio;

**Art. 2º** Após a realização do evento, o a entidade beneficiada, deverá promover a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

- 09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
- 09.001.08.122.0052.2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
- 3.3.50.41.00.00 – Contribuições

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 17 de maio de 2022.

**GUSTAVO MELO DE ANICEZIO**  
Prefeito Municipal